

PH: ... = 2504
Em, 01/04/2003
M. do Carmo dos S. Barbosa
Arquivista

Prefeitura Municipal de
Acari
Limpa e Amiga. Mais feliz pra você

Lei N.º 752

DE 10 DE SETEMBRO DE 2002.

Dispõem sobre a denominação de logradouro Público e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada a Rua FRANCISCO PIRES DE ARAÚJO (CHICO PIRES), a via pública que fica paralela ao Hospital Maternidade de Acari e ao seu lado direito fundos com a Rua Dr. José Augusto, Bairro Centro nesta cidade de Acari.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Poder Executivo efetue a colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 10 de setembro de 2002.


Juarez Bezerra de Medeiros
PREFEITO
CPF 130.505.914-04